



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/69

Data de 20 de Novembro de 1.969

SÚMULA: Dispõe sôbre a denominação da atual Vila do Sapo para Vila Progresso.

A Câmara Municipal de Pérola, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- A atual "Vila do Sapo", na saída para Umuarama, passará a ser denominada " Vila Progresso ", no me mais apresentável.

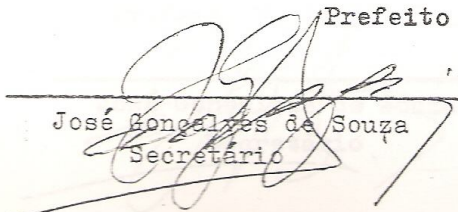
Art. 2º:- Tal denominação será bem adequada, uma vêz que a referida Vila tem apresentado grande desenvolvimento.

Art. 3º:- A denominação de Vila Progresso, nada mais será do que um ensentivo aos moradores da mencionada Vila, e acima de tudo uma demonstração do desenvolvimento do Município.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de / sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Em, 20 de Novembro de 1.969.


José Joaquim de Souza:
Prefeito Municipal


José Gonçalves de Souza
Secretário